

PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÉÍ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 02.2024

MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

SECRETÁRIO DE ESCOLA – CARGO 210

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta aos recursos interpostos em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, segue abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 6

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Primeiramente, é preciso esclarecer que, ainda que o texto seja e POSSA ser adaptado para questões (sua adaptação consta nas informações abaixo do texto, ao lado da referência ao autor), a palavra “prodiga” estava sem acento no original. A questão focava nos conhecimentos sobre acentuação dos candidatos, matéria constante no edital e sobre a qual se esperava que os candidatos tivessem propriedade para responder a diversos tipos de questões. A habilidade demandada pela questão era uma revisão simples de frase extraída de material disponível na mídia, uma habilidade extremamente razoável para ser testada, já que revisar, ao menos nossos próprios textos, é algo que fazemos corriqueiramente e, para fazê-lo bem, devemos compreender as regras de acentuação. Sendo assim, de forma alguma a questão pode ser entendida como uma pegadinha ainda que o acento tivesse sido removido do texto a fim de testar os conhecimentos e habilidades dos candidatos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

SUPERIOR COMPLETO

MANHÃ

CARGOS: 311, 314, 316, 318 e 319

LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS)

Questão 4

O recurso é improcedente, pois a alternativa “A” é a única correta, pois o verbo “ter” é transitivo direto, sendo corretamente substituído pelo pronome “na”. Uma vez que o verbo “têm” é nasalado, “na” é o pronome adequado para substituir o objeto “uma simetria radial”. A alternativa “B” é incorreta, pois o pronome “lhe” não pode substituir “uma receita”, já que esta é um objeto direto. A alternativa “C” é incorreta, pois o pronome “lhe” não pode substituir “seu desenvolvimento”, já que este é um objeto direto. A alternativa “D” é incorreta, pois o pronome “la” não pode substituir “de floresta”, já que este é um objeto indireto.

Quanto aos termos que não foram destacados, é importante salientar que o fato de não haver a marcação do verbo – ou partícula – nas alternativas não interferiu no entendimento da questão, muito menos em sua resolução, visto que ao final de cada alternativa ficou devidamente explicitado o que deveria ser analisado, desse modo, a questão fica mantida em todos os seus termos e não há nenhum erro, equívoco ou falha que prejudique sua higidez.

Por fim, cumpre mencionar que se buscava avaliar apenas se o candidato teria o conhecimento básico sobre objeto direto e indireto, portanto, tema à carreira do magistério e constante no Edital do Certame.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (TODOS OS CARGOS)

Questão 9

O recurso é improcedente, pois a palavra “perceber” na frase da proposição III possui o sentido de “receber”. É uma das acepções da palavra, não havendo erro ortográfico e tampouco induzindo os candidatos ao erro.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 12

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com fundamento na Lei Complementar n.º 48/2021, artigos: 70, parágrafo único; 74, parágrafo único; 75 e 76, conforme link https://guarei.sp.gov.br/temp/01112024173955arquivo_LeiComplementar_.pdf

O que se percebe nesse documento é a falta de sequência numérica das páginas. Entretanto, os artigos estão corretos. A questão trata especificamente das faltas, previstas na referida Lei Complementar.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 13

O recurso é improcedente, pois a única resposta possível (incorreta) da questão é a alternativa “A”. De acordo com o artigo 93, XII (Dos Direitos), retirado do link https://guarei.sp.gov.br/temp/01112024173955arquivo_LeiComplementar_.pdf

“Além daqueles previstos em outras normas, são direitos dos integrantes do Magistério Público: (...) XII – igualdade de tratamento no plano administrativo-pedagógico, “independentemente” do vínculo funcional.”

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 15

O recurso é improcedente, pois de acordo com o artigo 96, da Lei Complementar n.º 48/2021: “O servidor perderá o cargo depois de apurado e comprovado o cometimento de falta grave no exercício das funções. §1º São consideradas faltas graves do servidor no exercício de suas funções, aquelas enumeradas no artigo 482, da CLT, como também a inobservância dos preceitos estabelecidos no artigo 68, desta Lei”.

Observa-se que a própria Lei Complementar n.º 48/2021 dispõe sobre o assunto, citando a CLT.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (TODOS OS CARGOS)

Questão 19

O recurso é improcedente, pois a única resposta correta pode ser claramente verificada no § 1º do artigo 2º, da Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004, que diz: “A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira”.

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 21

O recurso é improcedente, pois a alternativa que apresenta o conceito de currículo real é mencionada na obra “Currículo – Questões atuais”, com organização de Antonio Flavio B. Moreira e de acordo com o conteúdo programático publicado no Edital do certame:

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. Projeto Político Pedagógico. Regimento Escolar. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança do Adolescente – ECA). Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN). BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de junho de 2004 (Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – anexo o Parecer CNE/CP n.º 3/2004) BRASIL. Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13 de julho de 2010 (Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB n.º 7/2010)) BRASIL. Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012 (Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP n.º 8/2012)) Organização das Nações Unidas. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007). PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. Formando Professores Profissionais. Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 – Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.) – Currículo – Questões atuais – Papyrus Editora. HOFFMANN, Jussara – Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade. Editora Mediação. CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva com os Pingos nos Is. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos. São Paulo, Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 43. ed., São

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – CARGO 318

Questão 28

O recurso é improcedente, pois a questão está embasada na obra “Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você!” R J Waked, 2008, cuja autora é Luiza Elena L. Ribeiro do Valle. Ademais, de acordo com a obra mencionada, o pilar “aprender a ser” refere-se ao desenvolvimento do pensamento crítico e a criatividade, a responsabilidade de ser, de agir bem.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 35

O recurso é improcedente, pois a questão está embasada na obra “Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você!” R J Waked, 2008, cuja autora é Luiza Elena L. Ribeiro do Valle.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 36

O recurso é improcedente, pois a questão está embasada na obra “Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você!” R J Waked, 2008, cuja autora é Luiza Elena L. Ribeiro do Valle.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 38

O recurso é improcedente, pois de acordo com Galvão, p. 27, “os fatores orgânicos são os responsáveis pela sequência fixa que se verifica entre os estágios do desenvolvimento, todavia, não garantem uma homogeneidade no seu tempo de duração.

A 1ª proposição não está de acordo com o exposto na obra, portanto, ela é considerada “falsa”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

TARDE

CARGOS: 312, 313, 315 E 317

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (TODOS OS CARGOS)

Questão 9

O recurso é improcedente, pois o artigo mencionado na questão é o 32, e não o 26, conforme afirma o candidato.

De acordo com o artigo 32: “haverá posto de trabalho para **professor coordenador pedagógico**, as unidades escolares que comportar(em) no mínimo dez salas”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 13

O recurso é improcedente, pois a questão é clara em seu enunciado, afirmando que a remoção é tratada pela Lei Complementar n.º 48/2021, no artigo 51 e seguintes, isto é, os artigos seguintes ao 51, que contempla não apenas o artigo 51, mas também os subsequentes, até o artigo 59.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (TODOS OS CARGOS)

Questão 20

O recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XI (Dos Recursos), no subitem 11.9 fica aduzido que “Não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; 11.9.2. Fora do prazo estabelecido; 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos; 11.9.5. Contra terceiros; e 11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 21

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e o ponto será atribuído a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 21, anulando-a.

Questão 24

O recurso é improcedente, pois a alternativa correta está em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 1, de 17 de junho de 2004, que diz: “A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP n.º 003/2004”.

Fonte: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEB I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – CARGO 317

Questão 27

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada a partir do texto oficial da Base Nacional Comum Curricular, que traz, na página 56, a seguinte redação:

“... O estímulo ao pensamento criativo, lógico e crítico, por meio da construção e do fortalecimento da capacidade de fazer perguntas e de avaliar respostas, de argumentar, de interagir com diversas produções culturais, de fazer uso de tecnologias de informação e comunicação, possibilita aos alunos ampliar sua compreensão de si mesmos, do mundo natural e social, das relações dos seres humanos entre si e com a natureza”.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 40

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada com base na obra “Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista” de autoria de Ana Teberosky e Teresa Colomer que traz na página 80 o seguinte texto:

“É evidente que todos esses aspectos de contato com o escrito, de autonomia, de interação com os outros, de comprovação e de resolução de problemas são congruentes com as necessidades e capacidades das crianças de cinco anos. Para desenvolver um modelo construtivista de ensino-aprendizagem, é necessário construir situações de aprendizagem, **configurar fontes de informação para resolvê-las**, observar como os alunos se deparam com problemas e dialogar para conseguir que os alunos incorporem mais de uma alternativa”.

Assim sendo, a proposição II, apresentada na questão, está em desacordo com o texto das autoras.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

DIRETOR DE ESCOLA – CARGO 313

Questão 30

O recurso é improcedente, pois o candidato pede anulação da questão, alegando que as alternativas não estão claras e que elas não possuem fundamento bibliográfico. Entretanto, tal alegação não possui fundamento.

De acordo com Libâneo (2012, pg. 108), a educação vigente à época do advento do neoliberalismo era “obsoleta e burocrática”. E isto porque ela não conseguia acompanhar a economia de mercado. Consequentemente, este sistema educacional tornou-se isolado não satisfazendo às expectativas do pós-guerra. É o que se afirma na alternativa “A”.

As demais alternativas estão incorretas, haja vista que elas não encontram fundamento no neoliberalismo entendido pelo autor supracitado.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 32

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta pelo acerto da alternativa “B”, porém sem fundamento bibliográfico.

O enunciado da questão versa sobre a avaliação diagnóstica, tema que o professor Carlos Luckesi trata entre as páginas 278 e 390 de seu “Avaliação da aprendizagem”. Nestas páginas, Luckesi trata a avaliação diagnóstica como um instrumento de descrição realidade. Em nenhum momento, conforme é afirmado pela alternativa B, o autor supracitado lida com categorias ideais. É a realidade que é o grande objeto da avaliação diagnóstica. Qualificá-la, como propõe o enunciado, não implica a aproximação de um ideal, mas a satisfação de um critério ou “padrão de expectativa” (pg.286).

A alternativa “C”, única correta, por sua vez, satisfaz o enunciado, já que o ato de qualificar a realidade consiste na razão entre o “atendimento do critério (ou padrão de expectativa)” e a “aproximação dessa realidade à qualidade desejada” (pg. 286). É este argumento que é dito na alternativa “C”, correta de acordo com o gabarito da prova.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 34

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta pelo acerto da alternativa “C”, mas sem fundamento textual. A contrário do que afirma a alternativa “C”, as escolas podem formar consórcio cinco unidades, a fim de administrar os valores repassados pelo PDDE (Resolução 15/2021, capítulo VI, artigo. 9º).

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 36

O recurso é improcedente, pois o candidato argumenta pelo acerto da alternativa “C”, mas sem fundamentação bibliográfica.

A proposição I está incorreta, pois, segundo Vygotski, o pensamento verbal não pode ser explicado a partir de processos intelectuais e funções do discurso (Pensamento e linguagem, pg. 119). Este argumento é contrário ao que é dito pela proposição I.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 39

O recurso é improcedente, pois o candidato pede anulação da questão, visto que a alternativa “D”, considerada incorreta, não está clara em sua afirmação. Entretanto, não há nenhum elemento presente na alternativa “D” que possa ser considerado ambíguo. A redação da alternativa é bastante clara naquilo que ela afirma.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Por fim, cumpre mencionar que os recursos interpostos em razão da **Prova Dissertativa** foram todos indeferidos, em conformidade com o Capítulo XI (Dos Recursos), no subitem 11.9 que aduz que “**não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; 11.9.2. Fora do prazo estabelecido; 11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; 11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos; 11.9.5. Contra terceiros; e 11.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora. 11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.**

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social